CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Item	Quantidade	Descrição
1.	1	Conjunto completo de painel metálico expositivo móvel e desmontável, com dimensões totais aproximadas de 2,50 m (L) × 2,00 m (A); painel de aproximadamente 2,50 m (L) × 1,40 m (A); estrutura em tubo metálico quadrado de aproximadamente 30 × 30 mm; barras verticais e horizontais formando malha aproximada de 5 cm (largura) × 8 cm (altura); pés metálicos removíveis e encaixáveis, com base triangular; fácil montagem, desmontagem, transporte e armazenamento; proteção anticorrosiva e pintura, preferencialmente preta; sem rebarbas, pontas ou partes cortantes; incluindo painel e todos os pés/componentes necessários à sustentação.

Figura 1: Modelo de referência do gradil, com foto.





As medidas são aproximadas e deverão ser interpretadas como parâmetros de referência, admitindo-se pequenas variações construtivas que não prejudiquem a finalidade, a compatibilidade, a estabilidade ou a qualidade do produto. A proposta deverá informar as dimensões efetivas, o material empregado e a composição do conjunto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação decorre da necessidade de a Câmara Municipal dispor de estrutura própria para organização e apresentação de materiais de comunicação visual em eventos, exposições, mostras e atividades institucionais. A aquisição busca oferecer solução móvel, desmontável, reutilizável e de fácil armazenamento, reduzindo a dependência de locações e de soluções improvisadas. A fundamentação detalhada consta do Estudo Técnico Preliminar e do Ofício nº 49/DRH/CMU.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e entregue completo.
- A estrutura deverá apresentar rigidez e estabilidade compatíveis com sua finalidade, quando montada corretamente em piso regular.
- Os pés deverão ser removíveis e encaixáveis, com base triangular, e possuir encaixe firme que evite desprendimento durante o uso normal.
- As superfícies e junções deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas ou partes cortantes.
- Deverá possuir proteção anticorrosiva e pintura, preferencialmente na cor preta.
- A contratada deverá fornecer orientações básicas de montagem, desmontagem, limpeza e conservação, quando não forem intuitivas.
- Não será admitida entrega parcial de componentes essenciais.

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> [...]

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a formalização da contratação, o prazo para a entrega do gradil será de até 20 (vinte), contados a partir da data de emissão do empenho para pagamento.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Considerando as características do objeto, a gestão será feita por meio de nota de empenho. O acompanhamento do pedido e seu recebimento serão responsabilidades do Departamento de Compras e Patrimônio. Essa abordagem simplificada e direta é adequada para

a natureza dos insumos e permite um processo eficiente de gestão.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal válida e atestação pelo servidor responsável, no prazo e nas condições estabelecidos nas normas financeiras e administrativas da Câmara. Eventuais retenções tributárias serão realizadas conforme a legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção dos fornecedores foi realizada por meio de uma pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo de atividade correspondente ao objeto a ser contratado, identificadas como potenciais fornecedoras. Adicionalmente, foram consultadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, a fim de embasar a análise de mercado e estabelecer uma média de preço de referência.

Após essa etapa preliminar, o edital será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, onde permanecerá disponível por um período mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de receber novas cotações e ampliar a competitividade. Esse processo, conduzido de forma transparente e aberta, visa assegurar a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos insumos necessários, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade.

8- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço proposto pelo fornecedor está justificado na forma preconizada na Lei n.º 14.133/2021:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

8.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.467,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais centavos).

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de conjunto expositivo metálico, autossustentável por meio de pés removíveis e encaixáveis, que permita expor materiais institucionais em diferentes espaços da Câmara. O conjunto deverá ser entregue completo, com todos os componentes necessários à montagem e utilização, sem necessidade de aquisição adicional de peças essenciais.

A solução deverá permitir montagem e desmontagem sem procedimentos complexos, facilitar o deslocamento e ocupar espaço compatível com armazenamento interno. O acabamento anticorrosivo e a pintura deverão contribuir para a durabilidade e conservação do bem.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010315054 Melhorar condições de funcionamento do Poder Legislativo;
010315054.2.225000 Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – (920);
3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo – (5907).